



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: **solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluso materiais, em ar condicionado split e/ou inverter de diversas potências de refrigeração, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, previstas no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

1.2. **DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

2.2. Solicitante: LUIZ JOSÉ MACHADO – Secretário de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Município de Itarumã, através de suas Secretarias e Fundos, possui uma ampla rede de instalações que necessitam de sistemas de climatização eficientes para garantir o bem-estar dos servidores e a qualidade do atendimento ao público. Diante da necessidade contínua de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de materiais, de aparelhos de ar condicionado tipo split e/ou inverter de diversas potências, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada.

3.2. As Secretarias e Fundos do Município de Itarumã demandam um ambiente climatizado para assegurar o conforto térmico, essencial para a produtividade e saúde dos servidores, bem como para proporcionar um atendimento adequado à população. A falta de manutenção adequada nos aparelhos de ar condicionado pode acarretar falhas operacionais, aumento no consumo de energia e diminuição da vida útil dos equipamentos, além de comprometer a qualidade do ar interno, o que pode gerar problemas de saúde.

3.3. Benefícios da Contratação:

a) Qualidade e Eficiência: Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e equipamentos adequados para realizar serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a eficiência e prolongando a vida útil dos aparelhos de ar condicionado.

b) Redução de Custos: A manutenção preventiva regular pode evitar problemas maiores e mais custosos no futuro. Além disso, a correta instalação e manutenção dos aparelhos garantem um desempenho energético eficiente, reduzindo o consumo de energia elétrica.

c) Atendimento de Normas e Padrões: Empresas especializadas estão atualizadas com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo que os serviços sejam realizados conforme as regulamentações vigentes.

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 – Telefones: 64- 3659- 1254 – 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

A contratação de uma empresa para a prestação desses serviços se justifica pela necessidade de manutenção contínua e especializada dos sistemas de climatização, visando:

d) Manutenção Preventiva: Realização de revisões periódicas para prevenir falhas, mantendo os equipamentos em pleno funcionamento e dentro dos padrões de eficiência energética.

e) Manutenção Corretiva: Atendimento ágil para correção de falhas e defeitos, evitando longos períodos de inatividade dos aparelhos.

f) Instalação e Desinstalação: Execução correta e segura dos processos de instalação e desinstalação de aparelhos, respeitando as especificidades de cada modelo e garantindo a integridade dos equipamentos.

g) Fornecimento de Materiais: Disponibilização de materiais de qualidade para reposição e reparos necessários, assegurando a durabilidade e o bom funcionamento dos aparelhos.

3.4. Diante da importância dos serviços de climatização para o funcionamento adequado das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã, e considerando os benefícios da contratação de uma empresa especializada, justifica-se a necessidade de contratação para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluso materiais, em ar condicionado split e/ou inverter de diversas potências de refrigeração. Tal medida visa assegurar a eficiência, segurança e economia nos processos de climatização, atendendo às demandas do município de forma adequada e sustentável.

3.5. As quantidades relacionadas visam à manutenção das secretarias durante o período de 12 (doze) meses.

3.6. As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Itarumã/Go.

3.7. Os itens que fazem parte do presente processo licitatório são:

ITEM	UNIDADE	QTD	OBJETO
LOTE 1: AR-CONDICIONADO 7.000 BTUS			
1	SRV	4	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS
2	SRV	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

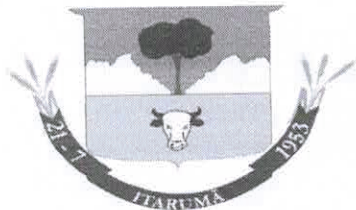
ADM 2021/2024

3	SRV	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	2	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS
5	SRV	2	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS
LOTE 2: AR-CONDICIONADO 7.500 BTUS			
1	SRV	13	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS
2	SRV	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTUS

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 - Telefones: 64- 3659- 1254 - 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

3	SRV	13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	7	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS
5	SRV	7	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS
LOTE 3: AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS			
1	SRV	30	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS
2	SRV	25	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 - Telefones: 64- 3659- 1254 - 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

3	SRV	27	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	20	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS
5	SRV	20	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS
LOTE 4: AR-CONDICIONADO 11.000 BTUS			
1	SRV	2	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 11.000 BTUS
2	SRV	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 11.000 BTUS

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 - Telefones: 64- 3659- 1254 - 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

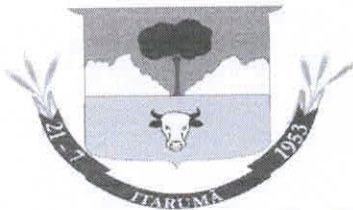
ADM 2021/2024

3	SRV	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 11.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	2	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 11.000 BTUS
5	SRV	2	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 11.000 BTUS
LOTE 5: AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS			
1	SRV	93	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS
2	SRV	50	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 - Telefones: 64- 3659- 1254 - 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

3	SRV	93	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	50	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
5	SRV	50	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
LOTE 6: AR-CONDICIONADO 17.000 BTUS			
1	SRV	2	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 17.000 BTUS
2	SRV	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 17.000 BTUS



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

3	SRV	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 17.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	1	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 17.000 BTUS
5	SRV	1	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 17.000 BTUS
LOTE 7: AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS			
1	SRV	18	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS
2	SRV	20	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

3	SRV	18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	10	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
5	SRV	10	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
LOTE 8: AR-CONDICIONADO 22.000 BTUS			
1	SRV	5	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS
2	SRV	5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 – Telefones: 64- 3659- 1254 – 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

3	SRV	7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	4	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 22.000 BTUS
5	SRV	4	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 22.000 BTUS
LOTE 9: AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS			
1	SRV	3	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS
2	SRV	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS

Prefeitura Municipal de Itarumã - GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 - Telefones: 64- 3659- 1254 - 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

3	SRV	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	2	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS
5	SRV	2	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS
LOTE 10: AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS			
1	SRV	3	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS
2	SRV	2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

3	SRV	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER-COMPREENDE, NO MINIMO O DESEMPENHO DOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ISOLAMENTOS DAS TUBULAÇÕES, ELIMINAR FOCOS DE FERRUGEM, LIMPEZA DOS FILTROS DE AR VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS EVAPORADORES LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS CONDENSADORES LIMPEZA DA SERPENTINA DOS EVAPORADORES AJUSTE DOS TERMOSTATOS, MEDIÇÃO DA VAZÃO DO AR, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO ALINHAMENTO E FIXAÇÃO DAS POLIAS DOS VENTILADORES E MOTORES, MEDIÇÃO DE AMPERAGEM E VOLTAGEM DOS MOTORES E VENTILADORES, VERIFICAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS, REFERENTE AO SUPER AQUECIMENTO E APERTO DOS TERMINAIS REPARANDO IRREGULARIDADES, MANUTENÇÃO MECANICAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DOS CIRCUITOS DE FORÇA E COMANDO ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES PERIFERICOS E LUBRIFICAÇÃO GERAL.
4	UN	3	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60.000 BTUS
5	SRV	3	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 60.000 BTUS

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir da necessidade **das diversas Secretarias do Município de Itarumã**, juntamente com a Secretária de Finanças.

4.2. Para esta contratação não será possível utilizar o sistema de Dispensa/Licitação Eletrônica.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 – Telefones: 64- 3659- 1254 – 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



5.1.1. Prazo de Entrega/ Execução/ Local de Entrega:

5.1.2. A entrega do pedido/prestação de serviços referente ao objeto deverá ser feita **em até 03 (três) dias úteis**, conforme Ordem de Fornecimento e necessidades da Secretaria, no local indicado pela secretaria onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com o a Ata de registro.

5.1.3. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.1.4. Os objetos/serviços deverão ser fornecidos em horário comercial de acordo com a demanda do Município, e será entregue na secretaria de Saúde, conforme Ordem de fornecimento.

5.1.5. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em Edital, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.1.6. Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em **até 48 horas**, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.7. Os fatos dispostos no item 3.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.1.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos **objetos/serviços** correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

5.1.9. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) **objetos/serviços** devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos objetos/serviços em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

5.1.10. O recebimento definitivo dos objetos/serviços dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

5.1.11. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.1.12. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

5.1.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos objetos/serviços entregues.

5.1.14. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos objetos/serviços cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos objetos/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.1.15. Quando for detectado que os objetos/serviços entregues não apresentam o padrão



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente dos objetos/serviços expressos na proposta vencedora do contratado e mesma terá **até 02(dois) dias** para substituí-los sobre suas expensas, caso não cumpra a empresa responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.16. Os fatos dispostos no **item 3.5.**, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.1.17. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.2. SUSTENTABILIDADE. Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 144º da Lei nº 14.133/2021, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo.

5.3. NATUREZA. Considerando as descrições supra, verifica-se que se tratam de compras e bens comuns, nos termos do art. 6º e os incisos X e XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos objetos, e que se trata de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, em que o Município de Itarumã, juntamente com o Secretária de Finanças, pretende contratar/adquirir.

5.4. VISTORIA OBRIGATÓRIA: SIM, quando os objetos forem recebidos pelo fiscal do contrato qualificado designado pela CONTRATADA deverá solicitar a empresa licitante que realize serviços de qualidade, cabendo o fiscal rejeitar o objeto, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente correto, bem como determinar a sua substituição, conforme normas vigentes.

5.5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto **não será permitida a participação em consórcio**, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.6. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: não.

5.7. O prazo e condições de garantia:

5.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura;

5.7.2. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

município de Itarumã/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

5.8. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

5.8.1. Os objetos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8.2. Os objetos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com o serviço, objeto deste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8.5. Os fatos dispostos Termo de Referência, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Serviço, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que, o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.8.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou prestação do serviço, correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

5.8.7. Os Prestadores do serviço deverão cumprir rigorosamente com os prazos.

5.8.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.

5.8.9. Só serão aceitos o serviço que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.8.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos objetos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.8.11. Os objetos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Após os Estudos Preliminares verificou-se que com base nos termos de compromissos do Município de Itarumã, a necessidade da **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluso materiais, em ar condicionado split e/ou inverter de diversas potências de refrigeração, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã.**

6.2. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das diversas Secretarias e Fundos do Município de Itarumã.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 – Telefones: 64- 3659- 1254 – 064- 3659-1101

E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com/itarumalicitacao@gmail.com



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.3.1. A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs.
Muitos fornecedores do mercado oferecem objeto desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município de Itarumã, juntamente com os Fundos?		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da contratação do objeto, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada para o item.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município de Itarumã, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação do objeto em apreço, visando possibilitar a continuidade e qualidade de serviços públicos.

9.2. Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a contratação de Empresa especializada para **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluso materiais, em ar condicionado split e/ou inverter de diversas potências de refrigeração, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã.**



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados estão relacionados diretamente com a contratação de empresa para prestação de **serviços e/ou aquisição**, para proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Município de Itarumã, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois se trata do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Quanto ao compromisso com a sustentabilidade ambiental, informamos que o edital deverá observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

13.2. O objeto a serem contratados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

13.3. O método de trabalho para a contratação dos objetos demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento. Evitando o desperdício de água e energia elétrica, etc.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

14.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Itarumã, 14 junho de 2024.

Solicitante: **LUIZ JOSÉ MACHADO**
Secretário de Administração